

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 557, de 15 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo do Município de Coari a proceder à desafetação e alienação de bens públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ARNALDO ALMEIDA MITOUSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari/AM.

FAZ SABER, a todos os habitantes que em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam desafetados da categoria de bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do município de Coari:

I – Um Terreno situado na Estrada Coari-Mamiá, nesta cidade, medindo trezentos metros (300m) de frente, por mil metros (1.000m) de fundos, limitando-se pelo lado direito com o lote 22; pelo lado esquerdo com o lote 26; e pela frente com a Estrada Coari-Mamiá. Neste imóvel foi construído o um Prédio destinado a Centro de Eventos, contendo pista de eventos, palco com camarins, banheiros masculinos e femininos, arquibancadas, trinta e oito camarotes, bloco A e B com circulação, escadas de armação metálica, depósitos, sala de imprensa, sala de administração, infra-estrutura de apoio, espaço para vendas de bebidas e alimentação, cobertura de estrutura metálica, com telhas de chapas galvanizadas, no valor em R\$ 6.106.311,65 (seis milhões, cento e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

II - Um terreno situado na Rua Gonçalves Lêdo, no bairro Espírito Santo, nesta cidade, medindo vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40m) pela frente com a Rua Gonçalves Lêdo; doze metros e oitenta centímetros (12,80m) pelo lado direito com a Rua Pedro Américo; dezesseis metros e vinte centímetros (16,20m) pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de João Machado; vinte e dois metros e noventa centímetros (22,90m) pelos fundos com João Lucas da Silva. Neste imóvel foi construído um prédio de alvenaria, destinado a Unidade Básica de Saúde, com uma área total de duzentos e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados (205,44m²), contendo uma varanda, sala de espera, farmácia, sala de curativos, sala de imunização, consultório médico, sala de repouso, consultório odontológico, sala de agente de saúde, sala para administração, área para depósito, copa e três WC's, com basculantes de ferro e vidro, porta de madeira com almofada simples, forro de PVC sobre estrutura metálica, piso Korudur, pelo valor de R\$ 278.774,62 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

III – Um lote de terras situado na estrada Coari Itapéua, nesta cidade, com uma área total de dois mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados (2.775m²), medindo cinquenta metros (50m) de frente por cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (55,50m) de fundos; limitando-se pelo lado direito com Maria Neuza Ferreira da Silva; pelo lado esquerdo com Terezinha Correa Freire; pelos fundos com o igarapé do Pêra; e pela frente com a Estrada Coari Itapéua. Neste imóvel foi construída a Escola Infantil Dirce Pinheiro, com uma área construída de dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados (2.254m²), contendo área para garagem, varanda, living, ludoteca, administração, brinquedoteca, refeitório, banheiro social, duas suítes e área de serviços, construída em alvenaria convencional de tijolos cerâmicos e concreto armado, com cobertura e estrutura metálica e telhas cerâmicas, esquadrias em madeira e vidro incolor, com piso revestido em cerâmica branca e rodapé na mesma linha, acabamento em reboco com camadas de revestimento, selador acrílico, emassamento com massa PVC e tinta acrílica, área central de circulação coberta, vinte salas de aula, área coberta para recreação, sala de professores, diretoria, secretaria, biblioteca, cozinha, dispensa, lavanderia, vestuário feminino, vestuário masculino, depósito e área de serviço, pelo valor de R\$ 2.888.853,38 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

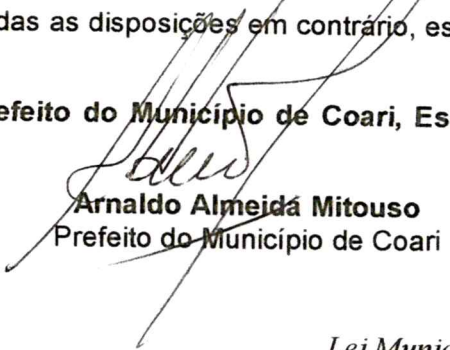
IV – Um Lote de terras situado na Avenida Amazonas, no bairro Duque de Caxias, nesta cidade, medindo quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m) de frente por vinte e um metros (21m) de fundos; limitando-se pelo lado direito com a Rua Bernardo Clemente; pelo lado esquerdo com Tarcisio Araujo Muniz; pelos fundos com Antonio Alexandre da Silva; e pela frente com a Avenida Amazonas. Neste imóvel foi construído um prédio de alvenaria destinado ao Posto de Saúde, com uma porta, um janelão, e cinco janelas basculantes, com uma sala de espera, uma sala para farmácia, uma sala para curativos, uma sala para imunização, um consultório médico, sala de repouso, consultório odontológico, sala para o agente de saúde, sala para administração, três WC, varanda na frente, copa, portas internas e basculantes de ferro e vidro, piso Korudur, forro de PVC, pelo valor de R\$ 256.159,42 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à alienação única e exclusivamente dos bens públicos desafetados no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A desafetação e alienação de bens públicos, objetos desta Lei, tem por finalidade dispô-los como bens dados em garantia real em processo que tramita na Justiça Federal, 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Em decorrência da apreensão pela Polícia Federal, na operação "Vorax", realizada neste município em 20/05/2008, da importância de R\$ 6.890.720,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e vinte reais), os quais, no curso do processo, foi demonstrado serem do patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, em 15 de Setembro de 2010.


Arnaldo Almeida Mitouso
Prefeito do Município de Coari